



323

23.02.73

P.L. 394

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a --
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no va-
lor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destina-
do a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:**

37 - Ruas e Avenidas

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

02 - Assentamento de Guias e Sarjetas R\$ 55.000,00


**Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adi-
cional, serão utilizados recursos provenientes de parte do su-
peravit financeiro do exercício anterior, na importância men-
cionada no artigo 1º.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1973.


André Zilioli
= PRESIDENTE =

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipi-
pal de Campo Limpo Paulista aos vinte e três (23) dias do mês
de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).**


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =